

**PREGÃO N° 71/2016**

**PROCESSO N° 376/2016**

**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 71/2016**

**PROCESSO nº 376/2016**

**FÁBIO MARCONDES**, Prefeito Municipal de Lorena, conforme Decretos Municipais nº 6.950, de 23/03/2016, nº 6.805/2015 e nº 5.486/2007, além das demais normas legais em vigor, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, torna público que às 9h30min do dia 26 de agosto de 2016, na Secretaria Municipal de Administração, Sala de Licitações situada à Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, Lorena/SP, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **menor preço por lote**, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

## **1. OBJETO**

1.1 Contratação de serviços de sonorização e brinquedos infantis para a realização do evento esportivo Arena Show e a Festa das Crianças, conforme descrição, quantitativos e demais condições definidas no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.

## **2. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES, DA ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO E DA VALIDADE DA PROPOSTA**

2.1 – As estruturas deverão estar montadas e prontas para uso até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à véspera do evento, no Centro Social Urbano de Lorena – Rua Alcides da Costa Vidigal, 1.020, Nova Lorena, Lorena - SP, após a emissão da Autorização de Fornecimento;

2.2 – Desmontagem e retirada de todos os materiais e equipamentos alocados no prazo de 24(vinte e quatro) horas após o encerramento das festividades;



P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria  
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**PREGÃO Nº 71/2016**

**PROCESSO Nº 376/2016**

2.3 – O Objeto somente será considerado entregue após a conferência de praxe pelo responsável indicado pela Secretaria requisitante.

2.4 – A Prefeitura fica isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem sua expressa autorização.

2.5 – A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.

**3. DO VALOR ESTIMADO E DO PAGAMENTO**

3.1 - As despesas decorrentes do presente pregão correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

020211.27812.0012.2031.33.90.39.99.01110.0000.511000.001.000010.0001.

3.2 - O valor total estimado do presente pregão é de **R\$ 17.604,15** (dezesete mil seiscentos e quatro reais e quinze centavos).

3.3. - Das Condições de Pagamento

3.3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal, desde que o objeto do presente certame seja fornecido de acordo com o solicitado e a nota fiscal seja devidamente atestada pela Secretaria requisitante.

3.3.2 – Os pagamentos devidos, em decorrência das obrigações assumidas, serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas no **Anexo IV** – Modelo de Proposta Comercial, devendo corresponder ao objeto efetivamente entregue.

3.3.3 – Para a realização dos pagamentos mensais, será necessária a comprovação dos serviços efetivamente prestados no período, conforme especificações contidas no termo de referência – **Anexo I**.

3.3.4 - A licitante vencedora deverá indicar juntamente com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência do banco, para efeitos de pagamento;

3.3.5 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Lorena, endereço: Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Bairro Olaria, Lorena/SP. CNPJ: 47.563.739/0001-75.

**PREGÃO Nº 71/2016**

**PROCESSO Nº 376/2016**

#### **4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão participar deste Pregão, exclusivamente, microempresas e/ ou empresas de pequeno porte, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

4.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas que:

- a) Sejam declaradas inidôneas para licitar por qualquer órgão ou entidade da Administração Direita ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no parágrafo único do art. 97, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- b) Tenha(m) como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;
- c) Estejam sob falência, dissolução ou liquidação.
- d) Não estiverem legalmente enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte (ME e EPP), em atendimento ao disposto no inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/06, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014.

#### **5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

5.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, desde que o faça até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para recebimento das propostas, devendo protocolar o pedido no setor de PROTOCOLO endereçado à Secretaria de Administração, sala de Licitações, sito à Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, Lorena/SP, no horário das 10h às 17h, de segunda à sexta-feira, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, salvo se a alteração não afetar o valor da proposta.

**PREGÃO Nº 71/2016**

**PROCESSO Nº 376/2016**

5.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório.

## **6 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

6.1 - A licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, através de um representante com procuração, munido dos documentos que a credenciem a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

6.2 - Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.3 - A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

6.4 - Para o credenciamento deverão ser apresentados obrigatoriamente os seguintes documentos:

- a) O estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;
- c) o representante legal e/ ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

**PREGÃO Nº 71/2016**

**PROCESSO Nº 376/2016**

6.5 - Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão (Fase de Credenciamento). No caso de cópias desacompanhadas dos originais, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião.

6.6 - A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação da licitante no presente certame, mas a licitante não será representada e não poderá se manifestar no certame.

6.7 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

## **7. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÕES**

7.1. O representante da licitante deverá apresentar juntamente com os documentos de credenciamento, a declaração dando ciência de que a empresa cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme Modelo de Declaração constante no Anexo III deste Edital;

7.1.1 – A licitante que enviar seus envelopes de proposta comercial e documentação, sem representante credenciado, deverá remeter FORA DOS ENVELOPES nº 1 e nº 2, a declaração constante no Anexo III deste Edital e o contrato social;

7.1.2 - Quando a licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte e desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverá declarar sob as penas da Lei o seu enquadramento a microempresa ou a empresa de pequeno porte, nos moldes do Anexo V. A referida declaração deverá estar fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação);

7.2 – A licitante vencedora deverá preencher a declaração de exequibilidade do objeto (**Anexo VIII**), submetendo-se às sanções previstas: penal, civil e administrativamente pela falsa declaração.

## **8. DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO**



P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria  
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**PREGÃO N° 71/2016**

**PROCESSO N° 376/2016**

8.1 – Os interessados deverão apresentar suas propostas em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope nº 1) e Habilitação (Envelope nº 2).

8.2 - Aberta a sessão e recebidos os envelopes, não mais serão admitidas novas licitantes.

8.2.1 - Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e a Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 71/2016 – PROCESSO N° 376/16

LICITANTE: \_\_\_\_\_

ENVELOPE N° 1 (PROPOSTA DE PREÇO)

b) Envelope contendo os Documentos de Habilitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 71/2016 – PROCESSO N° 376/16

LICITANTE: \_\_\_\_\_

ENVELOPE N° 2 (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

8.3 - Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

8.4 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos,

**PREGÃO Nº 71/2016**

**PROCESSO Nº 376/2016**

gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração da Proposta de Preço.

8.5 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

8.6 - Quaisquer documentos necessários à participação, no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

8.7 - O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

8.8 - A não apresentação da Declaração exigida no subitem 7.1 deste Edital implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

8.9 - Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8.10 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

**9. DA PROPOSTA – ENVELOPE Nº 1**

9.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como Envelope nº 1.



P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria  
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**PREGÃO Nº 71/2016**

**PROCESSO Nº 376/2016**

9.2. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografada/digitada, com a indicação do preço unitário e total dos itens do lote, devidamente datada, rubricada as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

- a) Designação do número desta licitação;
- b) Conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura. Na falta de tal informação será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
- c) Valores unitário e total dos itens do lote, constantes dos itens do Anexo I. O(s) preço(s) deve(m) ser cotado(s) em moeda nacional, em algarismo, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso seja apresentado preço com mais de duas casas decimais após a vírgula, o Pregoeiro considerará apenas as duas primeiras casas decimais, sem qualquer tipo de arredondamento;
- d) Proposta deverá ser formulada conforme a tabela constante no Anexo IV, especificando o preço unitário e total dos itens do lote, sendo que o preço total deverá ser grafado também por extenso.
- e) Especificação clara, completa e detalhada dos itens ofertados, conforme definido no Anexo I – especificações técnicas;
- f) Prazo de execução, conforme estabelecido no Termo de Referência– Anexo I deste certame.
- g) Declarar, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de que, nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação. A Prefeitura não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pela licitante sobre os preços cotados;



**PREGÃO Nº 71/2016**

**PROCESSO Nº 376/2016**

9.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

9.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

9.5. Ficam vedadas:

- a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
- b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

## **10 – DOS DOCUMENTOS - Envelope nº 2**

10.1 - Este envelope deverá conter:

### **10.1.1 - Quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

10.1.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual – Constituição e última alteração quando houver;

10.1.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última alteração, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, além do estatuto e alterações subsequentes, a licitante deverá apresentar a documentação relativa à eleição de seus administradores.

10.1.1.3 - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

10.1.1.4 - Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;

Obs.: fica a licitante dispensada da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto Social em vigor nesta fase de habilitação, eis que apresentados na fase de credenciamento.

### **10.1.2 - Quanto à REGULARIDADE FISCAL:**

10.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;



P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria  
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**PREGÃO Nº 71/2016**

**PROCESSO Nº 376/2016**

10.1.2.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

10.1.2.3 – Prova de regularidade referente aos tributos estaduais e municipais do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, quais sejam:

a) Certidão de regularidade de ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria da Fazenda ou pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SP/PGE 02/13, ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

b) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças.

10.1.2.4– Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive perante a Dívida Ativa da União e Secretaria da Receita Federal referente às Contribuições Federais;

10.1.2.5- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (Instituto Nacional do Seguro Social – INSS), e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;

10.1.2.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de Negativa, nos termos do art. 642-A da CLT (conforme Lei Federal nº 12440/2011, que veio dar nova redação aos arts. 27, inciso IV e art. 29, inciso V da Lei Federal nº 8666/93, bem como acrescenta o título VII-A a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.542/43).

10.1.2.7 – A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

**PREGÃO Nº 71/2016**

**PROCESSO Nº 376/2016**

10.1.2.8 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.1.2.9 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis às microempresas e empresas de pequeno porte, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**10.1.3 - Quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

10.1.3.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou pela SPI 3.21 – Serviço de Informações Cíveis e de Certidões, via *online*, nos termos do Comunicado SPI nº 53/15 do TJ/SP ;

10.1.3.2 – Certidão negativa de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou pela SPI 3.21, ou certidão positiva de concessão de recuperação judicial, hipótese em que necessários se faz que a licitante demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto para comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

**10.1.4 - Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

10.1.4.1 – Comprovação da qualificação operacional para desempenho da atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante a apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Técnico Operacional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, necessariamente em nome da licitante no(s) qual(is) se indique(m), nos termos das Súmulas nº 24 e 30 do TCE/SP, a experiência em:

- a) Quanto ao lote 1: experiência em montagem, desmontagem e locação de, ao menos 01 (uma) mesa de som digital com característica similar à do item 02; e

**PREGÃO Nº 71/2016**

**PROCESSO Nº 376/2016**

montagem, desmontagem de, ao menos, 01 (um) sistema de iluminação com característica similar à do item 01;

- b) Quanto ao lote 2: experiência em montagem, desmontagem e locação de, ao menos 01 (um) tobogã com escada, com características similares ao do item 01 do lote 02.

## **11. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

11.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

11.2. O Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes nº 1 contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, e classificará as propostas das licitantes de menor preço unitário, conforme **Anexo I** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço unitário.

11.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

11.4. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o preço unitário do lote até o encerramento do julgamento deste.



P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria  
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**PREGÃO Nº 71/2016**

**PROCESSO Nº 376/2016**

11.5. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

11.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.7. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do preço global, inferiores à proposta de menor preço, com redução mínima entre os lances a ser estipulada pelo Pregoeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total da Proposta.

11.8. Caso não se realizem lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

11.09. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.10. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para cada item, para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.10.1. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

11.12. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.



P R E F E I T U R A  
**Lorena**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria  
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**PREGÃO Nº 71/2016**

**PROCESSO Nº 376/2016**

11.13.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) sejam incompatíveis com o estimado pela Administração, no ANEXO I – Termo de Referência ou manifestamente excessivo inexecutável;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

11.14. Nas situações previstas nos incisos 11.10, 11.11, e 11.13, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

11.15. A licitante declarada vencedora deverá apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento deste Pregão nova proposta atualizada, em conformidade com o Anexo IV do Edital.

11.16. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.

11.17. Não serão motivos de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos das demais licitantes.

11.18. - Nas licitações será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

11.18.1. - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

11.19. - Para efeito do disposto no Art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.



P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria  
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**PREGÃO Nº 71/2016**

**PROCESSO Nº 376/2016**

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §1º do Art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no § 1º do Art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.20. - Na hipótese de não contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 e 45 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.21. - O disposto do Art. 44 e 45 da LC 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## **12. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

12.1 - O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

12.2 - Após a adjudicação do objeto e a homologação do resultado do certame licitatório, a licitante vencedora será convidada, formalmente, a retirar o Contrato respectivo e a restituí-lo devidamente assinado por seu representante legal, consoante estabelecido em seus atos constitutivos, observado para esse efeito o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

12.3 – É facultado à Prefeitura, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, não apresentar situação regular no ato da assinatura do Contrato ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a assinar o referido Contrato, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no **Anexo VI** – Contrato.

12.4 – O Contrato deverá ser executado em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.



P R E F E I T U R A

**Lorena**

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria  
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**PREGÃO Nº 71/2016**

**PROCESSO Nº 376/2016**

12.5 – O Contrato terá validade conforme o prazo fixado no Termo de Referência, no Anexo I deste certame, contada da data de sua assinatura.

### **13. DAS SANÇÕES**

13.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município em até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

### **14. FISCALIZAÇÃO, OUTRAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

14.1 – O Objeto do presente certame somente será entregue, após a assinatura do Contrato e a emissão da Autorização de Fornecimento, que será emitida pela secretaria requisitante do objeto licitado.

14.2 – Todos os tributos incidentes sobre o objeto desta licitação, legalmente atribuíveis a licitante vencedora serão pagos por ela e seus respectivos comprovantes apresentados à Prefeitura, sempre que exigidos.

14.3 – A Prefeitura fica isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem expressa autorização.

### **15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME**

15.1 - A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado da autoridade competente, respeitados os requisitos do artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

### **16. DOS RECURSOS**





P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria  
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**PREGÃO Nº 71/2016**

**PROCESSO Nº 376/2016**

16.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, devendo protocolizar na Sala de Licitações, Secretaria de Administração da Prefeitura, sito à Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, Lorena/SP, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.3 - A petição poderá ser feita na sessão, e se oral, será reduzida a termo em Ata.

16.4 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro a vencedora.

16.5 - Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação a licitante vencedora.

16.6 - Homologada a licitação pela autoridade competente, a adjudicatária será convocada para assinar o Contrato no prazo definido neste Edital.

**17. DOS CASOS OMISSOS**

17.1 - Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1 - Deverá ser assinado pelas partes e juntamente com o Contrato, o Termo de Ciência e Notificação para fins de encaminhamento e instrução dos autos ao Tribunal de Contas, conforme **Anexo II**;

18.2 - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.3 - Reserva-se ao Pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.



P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria  
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**PREGÃO Nº 71/2016**

**PROCESSO Nº 376/2016**

18.4 - No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderão ser:

- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alteradas as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

18.5 - Não se permitirá a qualquer das licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

18.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

18.7 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.8 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

18.9 - A menção, no edital, à legislação ou às normas estaduais paulistas para emissão dos documentos de habilitação têm caráter obrigatório para as licitantes com domicílio ou sede no estado de São Paulo. As demais licitantes deverão observar a legislação ou normas dos respectivos Estados.

18.10 - Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA;**
- b) Anexo II - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO;**
- c) Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO;**
- d) Anexo IV - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;**
- e) Anexo V - MODELO DECLARAÇÃO ME ou EPP;**
- f) Anexo VI - MINUTA CONTRATUAL;**



P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria  
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**PREGÃO N° 71/2016**

**PROCESSO N° 376/2016**

Lorena/SP, 16 de agosto de 2016.

**ROBERTO BASTOS DE OLIVEIRA JÚNIOR**

**Secretário Municipal de Esporte,**

**Juventude e Lazer**

**FÁBIO MARCONDES**

**Prefeito Municipal**

**PREGÃO Nº 71/2016**

**PROCESSO Nº 376/2016**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – OBJETO**

**1.1 –** Contratação de serviços de sonorização e brinquedos infantis para a realização do evento esportivo Arena Show e a Festa das Crianças.

**2 – JUSTIFICATIVA**

**2.1 –** Tal contratação faz-se necessária, tendo em vista à realização dos 02 (dois) maiores eventos SEJEL, no segundo semestre: ARENA SHOW, no dia 28 de agosto (domingo), e, Festa das Crianças, no dia 12 de outubro (quarta-feira). Considerando que os 02 (dois) eventos supramencionados serão, ambos, realizados no Centro Social Urbano (CSU), sede da SEJEL. Considerando as instalações do CSU, que possui uma grande área construída e com diversos espaços / praças esportivas: Parque Infantil, Salão, Complexo Aquático, Quiosque, Campo de Futebol, Pista de Skate, Quadra de Tênis, *Beach Soccer*, Quadra de Vôlei de Areia, Quadra Poliesportiva e Pista de *Bicicross*. Considerando que nos 02 (dois) eventos, em questão, receberemos milhares de pessoas, que circularão por todas as áreas / praças esportivas já citadas, espalhadas pelo CSU, tendo em vista que, em todas elas, haverá atividades nos eventos. Considerando que a Secretaria, supracitada, dispõe, de um pequeno equipamento de sonorização, não suficiente para o perfeito atendimento das necessidades dos 02 (dois) referidos eventos. Considerando que a Secretaria de Cultura, responsável pelos equipamentos de sonorização de “maior alcance / potência” da Prefeitura, também, não dispõe de equipamentos suficientes para o perfeito atendimento das necessidades dos 02 (dois) referidos eventos. Considerando que a Secretaria solicitante não contratou, no corrente ano, tal serviço, em modalidade alguma de compra. Sendo assim, diante das argumentações descritas acima, justifica-se tal contratação.



P R E F E I T U R A

**Lorena****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria  
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO N° 71/2016

PROCESSO N° 376/2016

**3 - DESCRIÇÃO DO OBJETO, QUANTITATIVO E VALOR ESTIMADO DOS LOTES**

Lote	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unit.	Valor total
1	<b>EQUIPAMENTOS DE SOM P/EVENTOS</b>  Contratação de empresa especializada em sonorização para a realização de 02 (dois) eventos da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer (SEJEL). São eles: ARENA SHOW, no dia 28 de agosto (domingo), e, Festa das Crianças, no dia 12 de outubro (quarta-feira).	un	1	12.987,50	12.987,50
<b>TOTAL 12.987,50</b>					

Lote	Descrição – Brinquedos	Unid.	Quant.	Valor unit.	Valor total
2	<b>Tobogã Colorido com Escada.</b>  Acompanha motor para este inflável, nas voltagens 110v ou 110v com adaptador 220v. Multi colorido. Possui parede inflável de proteção ao final do tobogã e telhado na parte mais alta que impede qualquer criança de cair ou pular e, conseqüentemente, se machucar. Produto 100% seguro. Possui escadinha separada e protegida do tobogã para subir. Para crianças de 3 até 15 anos de idade. Características técnicas: dimensões 3m(Largura)x5m(profundidade)x4,2m(altura da queda). Suporta até 250Kg e numero de pessoas por vez até 4 crianças. Material/Composição: Lona PVC flexível fio 1000. Para o evento de, 05h00(cinco horas) de duração, (13h as 18h).	un.	2	300,00	600,00
	<b>Quadra de Futebol de Sabão.</b>  Com piso inflável com soldas reforçadas, faixas contínuas que não machucam na queda. Pode ser utilizado com ou sem	un.	2	566,67	1.133,34



P R E F E I T U R A

**Lorena****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria  
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000**PREGÃO Nº 71/2016****PROCESSO Nº 376/2016**

<p>sabão (o sabão indicado para a brincadeira é o sabão neutro). Acompanha motor para este inflável, nas voltagens 110v ou 110v com adaptador 220v. Multi colorido. Para crianças de 5 até 15 anos de idade. Peso Máximo Suportado: 700kg. Dimensões Totais do Produto: (AxLxC) 2.50 x 7.00 x 14.00 m Altura da Base Inflável: 47cm Altura da Parede Inflável: 80cm Dimensões do Gol: (AxLxC) 2.00 x 2.00 x 1.20 m. Material/Composição: Lona PVC flexível fio 1000. Para o evento de, 05h00(cinco horas) de duração, (13h as 18h).</p>				
<p><b>Castelo inflável.</b> Acompanha motor para este inflável, nas voltagens 110v ou 110v com adaptador 220v. Multi colorido. Tendo 04 torres de material inflável e resistente, onde são colocados as redes de proteção nos 04 lados, vindo da base até sua trave acima inflável e resistente também. Para crianças de 3 até 15 anos de idade. Dimensões do Produto (cm): C x L x A - 2,80 x 3,00 x 2,60m; suporta peso de 150 Kg;Capacidade: até3crianças;Material/Composição: Lona PVC flexível fio 1000. Para o evento de, 05h00(cinco horas) de duração, (13h as 18h).</p>	Un.	2	233,33	466,66
<p><b>Piscina de bolinhas com bolinhas e coberta.</b> Projetado com paredes de segurança em suas extremidades. Capacidade: até 10 crianças. Composição Material: produzida em KP1000, alta durabilidade e soldas reforçadas. Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxC): 1,80 X 3,00 X 2,00. Para crianças de 3 até 15 anos de idade. Inclui: bolinhas coloridas e colchonete para piso. Sugestão: 3,500 bolinhas. Para o evento de, 05h00(cinco horas) de duração, (13h as 18h).</p>	un.	4	166,66	666,64
<p><b>Cama elástica.</b> Estrutura em aço galvanizado, lona de salto com proteção UV, com referência de centro e sem emenda. Rede de proteção lateral e Proteção das molas multicolorida. Acompanha escada.Para crianças de 3 até 15 anos de idade.Tamanho da lona de salto:2,60m. Suporta até 110 kg. Dimensão: 3,05 m</p>	Un.	4	166,66	666,64



P R E F E I T U R A

**Lorena****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria  
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000**PREGÃO Nº 71/2016****PROCESSO Nº 376/2016**

(diâmetro); tamanho da Rede:1,30m x 10m;, distância do chão até a lona: 84cm (altura); altura total da cama elástica montada: 1,96m; Espessura do cano: 1,6mm; Diâmetro do cano: 3,8cm; estrutura de aço galvanizado (int. e ext.); sistema de impulsão por 64 molas de 17cm; proteção sobre molas coloridas em espuma com revestimento em PVC (não absorve água); escada com 3 degraus; 4 Pés/ 8 Pirulitos; rede de proteção em polipropileno multicolorido malha 10; sistema de montagem por encaixe. Para o evento de, 05h00(cinco horas) de duração, (13h as 18h).				
<b>Carrinho ou barraca de pipoca.</b> Carrinho de Pipoca Doce e Salgada à Gás Compacto. Para o evento de, 05h00(cinco horas) de duração, (13h as 18h).	Un.	2	233,33	466,66
<b>Carrinho ou barraca de algodão doce.</b> Carrinho para Algodão Doce Compacto Gabinete em chapa. Para o evento de, 05h00(cinco horas) de duração, (13h as 18h).	Un.	2	233,33	466,66
				<b>TOTAL 4.466,60</b>

**3.1** – O evento ARENA SHOW será realizado no dia 28 de agosto (domingo), e, o serviço de sonorização será necessário das 08h às 18h, sem interrupção, nas instalações do CSU, conforme especificações abaixo: Parque Infantil: 02 Caixas de definição de, no mínimo, 500 watts 01 Amplificador de 2.000 watts 01 Console de mixagem de 08 canais, analógico ou digital 01 Notebook 01 Operador de áudio com repertório infantil 01 Microfone sem fio Cabeamentos necessários para todas as ligações do sistema Salão: 02 Caixas de definição de, no mínimo, 500 watts 02 Caixas de sub grave com, no mínimo, 01 alto-falante de 600 watts 02 Amplificadores de 2.000 watts 01 Processador de áudio 01 Console de mixagem de 08 canais, analógico ou digital 01 Notebook 01 Operador de áudio com repertório variado 01 Microfone sem fio 01 Microfone headset Cabeamentos necessários para todas as ligações do sistema Complexo Aquático: 02 Caixas de definição de, no



P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria  
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**PREGÃO Nº 71/2016**

**PROCESSO Nº 376/2016**

mínimo, 500 watts 01 Amplificador de 2.000 watts 01 Console de mixagem de 08 canais, analógico ou digital 01 Notebook 01 Operador de áudio com repertório variado 01 Microfone sem fio Cabeamentos necessários para todas as ligações do sistema BMX Racing e Street: 02 Caixas de definição de, no mínimo, 500 watts 02 Caixas de sub grave com, no mínimo, 01 alto-falante de 600 watts 02 Amplificadores de 2.000 watts 01 Processador de áudio 01 Console de mixagem de 08 canais, analógico ou digital 01 Notebook 01 Operador de áudio com repertório variado 02 Microfones sem fio Cabeamentos necessários para todas as ligações do sistema Quadra Poliesportiva: 02 Caixas de definição de, no mínimo, 500 watts 01 Amplificador de 2.000 watts 01 Console de mixagem de 08 canais, analógico ou digital 01 Notebook 01 Operador de áudio com repertório variado 01 Microfone sem fio Cabeamentos necessários para todas as ligações do sistema Pista de Skate: 02 Caixas de definição de, no mínimo, 500 watts 02 Caixas de sub grave com, no mínimo, 01 alto-falante de 600 watts 02 Amplificadores de 2.000 watts 01 Processador de áudio 01 Console de mixagem de 08 canais, analógico ou digital 01 Notebook 01 Operador de áudio com repertório variado 02 Microfones sem fio Cabeamentos necessários para todas as ligações do sistema.

**3.2** – O evento Festa das Crianças será realizado no dia 12 de outubro (quarta-feira), e, o serviço de sonorização será necessário das 13h às 18h, sem interrupção, nas instalações do CSU, conforme especificações abaixo: Campo de Futebol: 01 P.A. 04 Caixas de definição (*line array* ou kf) 04 Caixas de sub grave com, no mínimo, 02 alto-falantes de 600 watts 02 Caixas de monitor (spot) 01 Amplificador de 8.000 watts 01 Amplificador de 5.000 watts 02 Amplificadores de 3.000 watts 01 Console de mixagem de 12 canais, analógico ou digital 01 Processador estéreo (02 entradas / 06 saídas) 01 Equalizador gráfico 31 bandas 01 Notebook 02 Microfones sem fio 01 Microfone *headset* 01 Operador de áudio com repertório variado 01 *Main power AC* Cabeamentos necessários para todas as ligações do sistema Parque Infantil: 02 Caixas de definição de, no mínimo, 500 watts 01 Amplificador de 2.000 watts 01





P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria  
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**PREGÃO N° 71/2016**

**PROCESSO N° 376/2016**

Console de mixagem de 08 canais, analógico ou digital 01 Notebook 01 Operador de áudio com repertório infantil 01 Microfone sem fio Cabeamentos necessários para todas as ligações do sistema

#### **4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1 – As estruturas deverão estar montadas e prontas para uso até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à véspera do evento, no Centro Social Urbano de Lorena – Rua Alcides da Costa Vidigal, 1.020, Nova Lorena, Lorena - SP, após a emissão da Autorização de Fornecimento;

4.2 – Desmontagem e retirada de todos os materiais e equipamentos alocados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento das festividades;

#### **5 - VALORES ESTIMADOS PARA A CONTRATAÇÃO**

5.1- O valor total máximo estimado para a contratação será de: **R\$ 17.604,15** (dezesete mil seiscentos e quatro reais e quinze centavos).



P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria  
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**PREGÃO Nº 71/2016**

**PROCESSO Nº 376/2016**

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2016**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA**

**OBJETO:** Contratação de serviços de sonorização e brinquedos infantis para a realização do evento esportivo Arena Show e a Festa das Crianças, conforme descrito e caracterizado no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA**

**CONTRATADA:**

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADO(a)**, respectivamente, do Termo acima identificado, e cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Lorena/SP \_\_\_/\_\_\_/2016 (Data)

**CONTRATADA**

**FÁBIO MARCONDES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREGÃO Nº 71/2016**

**PROCESSO Nº 376/2016**

**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº /2016**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E OUTRAS**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, Lorena/SP

**REF.:** PREGÃO PRESENCIAL nº 71/2016

**PROCESSO** nº. 376/2016

**OBJETO:** Contratação de serviços de sonorização e brinquedos infantis para a realização do evento esportivo Arena Show e a Festa das Crianças, conforme descrito e caracterizado no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

### **DECLARAÇÃO**

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Presencial acima, que nossa empresa:

- 1) Não está impedida suspensa temporariamente de participar de licitação e impedida de contratar com a municipalidade de Lorena;
- 2) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- 3) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- 4) Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
- 5) Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Lorena, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;



P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria  
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**PREGÃO N° 71/2016**

**PROCESSO N° 376/2016**

- 6) Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- 7) Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para entrega do objeto;
- 8) Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo.
- 9) Observa as normas relativas à saúde e à segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

Por ser expressão da verdade, eu \_\_\_\_\_, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.



P R E F E I T U R A

**Lorena****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria  
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 71/2016

PROCESSO Nº 376/2016

## ANEXO IV

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2016

## MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Fornecedor:

CNPJ: Inscrição Estadual:

Endereço: Bairro:

CEP: Cidade: Estado:

Telefone: Fax:

e-mail:

Pelo presente formulamos proposta comercial para fornecimento de serviços de sonorização e brinquedos infantis para a realização do evento esportivo Arena Show e a Festa das Crianças conforme descrito e caracterizado no Anexo I do Edital, com o qual acordamos em todos os seus termos.

Lote	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unit.	Valor total
1	<b>EQUIPAMENTOS DE SOM P/EVENTOS</b>  Contratação de empresa especializada em sonorização para a realização de 02 (dois) eventos da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer (SEJEL). São eles: ARENA SHOW, no dia 28 de agosto (domingo), e, Festa das Crianças, no dia 12 de outubro (quarta-feira).	un	1		
					<b>TOTAL</b>

Lote	Descrição – Brinquedos	Unid.	Quant.	Valor unit.	Valor total
2	<b>Tobogã Colorido com Escada.</b>  Acompanha motor para este inflável, nas voltagens 110v ou 110v com adaptador 220v. Multi colorido. Possui parede	un.	2		



P R E F E I T U R A

**Lorena****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria  
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000**PREGÃO Nº 71/2016****PROCESSO Nº 376/2016**

<p>inflável de proteção ao final do tobogã e telhado na parte mais alta que impede qualquer criança de cair ou pular e, conseqüentemente, se machucar. Produto 100% seguro. Possui escadinha separada e protegida do tobogã para subir. Para crianças de 3 até 15 anos de idade. Características técnicas: dimensões 3m(Largura)x5m(profundidade)x4,2m(altura da queda). Suporta até 250Kg e numero de pessoas por vez até 4 crianças. Material/Composição: Lona PVC flexível fio 1000. Para o evento de, 05h00(cinco horas) de duração, (13h as 18h).</p>				
<p><b>Quadra de Futebol de Sabão.</b> Com piso inflável com soldas reforçadas, faixas contínuas que não machucam na queda. Pode ser utilizado com ou sem sabão (o sabão indicado para a brincadeira é o sabão neutro). Acompanha motor para este inflável, nas voltagens 110v ou 110v com adaptador 220v. Multi colorido. Para crianças de 5 até 15 anos de idade. Peso Máximo Suportado: 700kg. Dimensões Totais do Produto: (AxLxC) 2.50 x 7.00 x 14.00 m Altura da Base Inflável: 47cm Altura da Parede Inflável: 80cm Dimensões do Gol: (AxLxC) 2.00 x 2.00 x 1.20 m. Material/Composição: Lona PVC flexível fio 1000. Para o evento de, 05h00(cinco horas) de duração, (13h as 18h).</p>	un.	2		
<p><b>Castelo inflável.</b> Acompanha motor para este inflável, nas voltagens 110v ou 110v com adaptador 220v. Multi colorido. Tendo 04 torres de material inflável e resistente, onde são colocados as redes de proteção nos 04 lados, vindo da base até sua trave acima inflável e resistente também. Para crianças de 3 até 15 anos de idade. Dimensões do Produto (cm): C x L x A - 2,80 x 3,00 x 2,60m; suporta peso de 150 Kg;Capacidade: até3crianças;Material/Composição: Lona PVC flexível fio 1000. Para o evento de, 05h00(cinco horas) de duração, (13h as 18h).</p>	Un.	2		
<p><b>Piscina de bolinhas com bolinhas e coberta.</b></p>	un.	4		



P R E F E I T U R A

**Lorena****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria  
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000**PREGÃO Nº 71/2016****PROCESSO Nº 376/2016**

<p>Projetado com paredes de segurança em suas extremidades. Capacidade: até 10 crianças. Composição Material: produzida em KP1000, alta durabilidade e soldas reforçadas. Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxC): 1,80 X 3,00 X 2,00. Para crianças de 3 até 15 anos de idade. Inclui: bolinhas coloridas e colchonete para piso. Sugestão: 3,500 bolinhas. Para o evento de, 05h00(cinco horas) de duração, (13h as 18h).</p>				
<p><b>Cama elástica.</b> Estrutura em aço galvanizado, lona de salto com proteção UV, com referência de centro e sem emenda. Rede de proteção lateral e Proteção das molas multicolorida. Acompanha escada. Para crianças de 3 até 15 anos de idade. Tamanho da lona de salto: 2,60m. Suporta até 110 kg. Dimensão: 3,05 m (diâmetro); tamanho da Rede: 1,30m x 10m; distância do chão até a lona: 84cm (altura); altura total da cama elástica montada: 1,96m; Espessura do cano: 1,6mm; Diâmetro do cano: 3,8cm; estrutura de aço galvanizado (int. e ext.); sistema de impulsão por 64 molas de 17cm; proteção sobre molas coloridas em espuma com revestimento em PVC (não absorve água); escada com 3 degraus; 4 Pés/ 8 Pirulitos; rede de proteção em polipropileno multicolorido malha 10; sistema de montagem por encaixe. Para o evento de, 05h00(cinco horas) de duração, (13h as 18h).</p>	Un.	4		
<p><b>Carrinho ou barraca de pipoca.</b> Carrinho de Pipoca Doce e Salgada à Gás Compacto. Para o evento de, 05h00(cinco horas) de duração, (13h as 18h).</p>	Un.	2		
<p><b>Carrinho ou barraca de algodão doce.</b> Carrinho para Algodão Doce Compacto Gabinete em chapa. Para o evento de, 05h00(cinco horas) de duração, (13h as 18h).</p>	Un.	2		
				<b>TOTAL</b>



P R E F E I T U R A  
**Lorena**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria  
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**PREGÃO N° 71/2016**

**PROCESSO N° 376/2016**

**Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias, contados da data de a sessão pública do pregão.

**Prazo de entrega:** até 24 (vinte e quatro) horas que antecederem os eventos.

Todos os custos que envolverem a execução do objeto devem ser considerados para a formulação da proposta.

Data

---

(assinatura do representante legal/carimbo)

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Data

---

(assinatura do representante legal/carimbo)





P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria  
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**PREGÃO Nº 71/2016**

**PROCESSO Nº 376/2016**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME OU EPP**

**DECLARAÇÃO**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_ é MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos, declaro, conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Pregão Presencial nº 71/2016, realizada pela Prefeitura Municipal de Lorena/SP.

Lorena, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

.....

(representante legal)



P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria  
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**PREGÃO Nº 71/2016**

**PROCESSO Nº 376/2016**

**ANEXO VI**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA DE LORENA E**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2016, de um lado a Prefeitura Municipal de Lorena, estabelecida na Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº.625, Olaria, Lorena - São Paulo, representada neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Fábio Marcondes, e, de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, estabelecida à Av./Rua \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, de acordo com o que consta do competente Processo Licitatório n.º /2016, relativo do Pregão n.º /2016, têm entre si, justo e acertado o presente instrumento de CONTRATO dos objetos abaixo identificados que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente contrato tem como objeto é a Contratação de serviços de sonorização e brinquedos infantis para a realização do evento esportivo Arena Show e a Festa das Crianças conforme especificações técnicas e quantidades constantes no Termo de Referência que integra esse contrato – Anexo I.

1.2. Correrá por conta do(a) CONTRATADO(A) as despesas diretas e indiretas, tais como, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciário decorrentes da execução dos serviços.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO CONTRATUAL**



P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria  
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**PREGÃO Nº 71/2016**

**PROCESSO Nº 376/2016**

2.1 – O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a partir da data de sua assinatura;

2.2 O (a) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos materiais, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado contrato, dentro dos limites do Artigo 65 e em seus parágrafos, incisos e alíneas, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

2.3 A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro poderá ser solicitada nas condições previstas nos incisos I ao VI do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

3.1 Para pagamento das despesas decorrentes da execução deste Contrato, serão utilizados os recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária: Empenho nº .....Natureza de Despesa nº.....Programa de Trabalho .....e Fonte de Recursos .....

**CLAUSULA QUARTA – DO PREÇO**

4.1 O valor a ser pago pela Contratante, será de R\$\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), e corresponderá ao valor total da proposta apresentada pelo(a) Contratado(a).

**CLAUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5. 1 O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar da data em que for atestada pelo órgão competente a execução do objeto.

5.1.1 O pagamento será efetuado por credito em conta corrente no Banco indicado pela contratada ou, excepcionalmente, na Divisão de Tesouraria, a critério da Secretaria de Finanças.

5. 2 Caso venha a ocorrer a necessidade de providencias complementares por parte do(a) Contratado(a), a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.



P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria  
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**PREGÃO Nº 71/2016**

**PROCESSO Nº 376/2016**

### **CLAUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

6.1 O objeto deste contrato deverá ser executado conforme Ordem de Serviço emitida pela secretaria interessada, onde constarão as condições específicas para o fornecimento.

6.2 Não serão aceitos pela CONTRATANTE, o serviço que não esteja estritamente de acordo com as especificações constantes no edital e seus anexos.

6.3 A CONTRATANTE deverá aceitar ou rejeitar o serviço no prazo de 05 (cinco) dias a menos que seja constatado defeito ou qualquer tipo de problema de estrita responsabilidade do(a) CONTRATADO(A), mesmo que posterior ao prazo ora estipulado.

6.4 A rejeição de qualquer serviço pela CONTRATANTE sujeitará o(a) CONTRATADO(A) a penalidade prevista na cláusula nona desse contrato.

6.5 Ocorrendo nova rejeição, ficará demonstrada a incapacidade técnica do(a) CONTRATADO(A) de executar o objeto nas condições e especificações contratuais pactuadas e a sujeitará as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

### **CLAUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 – Execução da montagem, manutenção e desmontagem das estruturas incluindo todas as despesas com mão de obra, alimentação, transporte, pernoite (se necessário), para a execução dos trabalhos de instalação;

7.2 – Manter pessoal qualificado para manutenção corretiva e preventiva dos itens instalados;

7.3 – As estruturas deverão estar montadas e prontas para uso em até 24 (vinte e quatro) horas da véspera de cada evento;

7.4 – Desmontagem e retirada de todos os materiais e equipamentos alocados no prazo máximo de 24 horas após o encerramento das festividades;

7.6 – Durante todo o período de desenvolvimento dos serviços de instalação e desenvolvimento do evento, deverá garantir apresentação dos serviços de Supervisão e Assistência Técnica a esta Prefeitura, designando e mantendo a frente dos



P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria  
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**PREGÃO Nº 71/2016**

**PROCESSO Nº 376/2016**

trabalhos, 1 Coordenador Geral, com atribuições de preposto de empresa com plenos poderes, devendo o mesmo estabelecer comunicação permanente com os representantes da Comissão Organizadora dos Eventos, para solucionar qualquer falha ou deficiência nos serviços. Todo e qualquer custo ou despesa decorrente destes atendimentos, correrão por conta e risco exclusivo de empresa, não cabendo à Prefeitura, nenhum ônus ou complementação de pagamento decorrente de tais atendimentos e necessidades.

7.8 - A licitante vencedora assumirá todas as obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias e securitárias, bem como, uniformes, equipamentos de proteção individual - EPI e demais exigências da Prefeitura Municipal de Lorena em relação a seus funcionários.

7.9 - A CONTRATADA compromete-se em manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA**

8.1 O(a) CONTRATADO(A) garantirá a qualidade do serviço fornecido, devendo ressarcir a Contratante dos prejuízos que possam advir de sua execução.

**CLAUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

9.1 A existência e a atuação da fiscalização da CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva do(a) CONTRATADO(A), no que concerne a execução ora CONTRATADA, e as suas consequências e implicações próximas ou remotas.

**CLAUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES**

10.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 7º Lei nº 10.520/02, o licitante/adjudicatário que:

- a. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;



P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria  
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**PREGÃO N° 71/2016**

**PROCESSO N° 376/2016**

- b. Apresentar documentação falsa;
  - c. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - d. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - e. Não mantiver a proposta;
  - f. Cometer fraude fiscal;
  - g. Comporta-se de modo inidôneo;
- 10.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento de ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 10.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:
- I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
  - II. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- 10.4. O atraso injustificado na execução do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao termino do prazo estipulado, na seguinte proporção:
- 10.4.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e
  - 10.4.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.
  - 10.4.3. A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrario, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista na clausula 13.1.



P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria  
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**PREGÃO Nº 71/2016**

**PROCESSO Nº 376/2016**

10.5. Pela inexecução total ou parcial do objeto poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

- I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
- II. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

10.6. As multas referidas nas cláusulas acima não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

10.7. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Contratante reterá, previamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

10.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-à em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa licitante/adjudicatário, observando o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente a Lei Federal nº 9.784/99 (AgRg no Recurso Especial nº 1.092.202 – DF).

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

10.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos bancos de dados da Secretaria de Administração (Sistema Embras ou outro que lhe venha a substituir).

10.11. A atualização monetária da multa será efetuada, até a data de seu efetivo pagamento, com base no INPC – IBGE.

#### **CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

11. 1 O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem a prévia autorização da CONTRATANTE.

#### **CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – RESCISÃO**



P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria  
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**PREGÃO Nº 71/2016**

**PROCESSO Nº 376/2016**

12.1 O presente Contrato poderá ser rescindido independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos termos e condições previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

12.2 Serão permitidos a alteração das condições contratuais, em decorrência de sub-rogação, fusão, cisão ou incorporação, desde que não haja a possibilidade de prejuízo à Contratante e não ocorra redução da capacidade técnica, financeira ou operacional do(a) CONTRATADO(A) na execução do objeto contratual.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – RESPONSABILIDADES**

13.1 O(a) CONTRATADO(A) assume como exclusivamente seus, os riscos decorrentes da execução dos serviços necessários ao bom e perfeito cumprimento do contrato, responsabilizando-se, também, pela execução e idoneidade, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a Administração Pública.

13.2 A critério da CONTRATANTE as multas poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ou cobradas judicialmente.

13.3 A Contratante não poderá por despesas de qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do(a) Contratado(a).

13.4 A CONTRATADA se obriga a cumprir todas as exigências constantes no edital e anexos referentes ao Pregão Presencial /2016, mesmo que não constem neste contrato.

**CLAUSULA DECIMA QUARTA – FORO**

14.1 Fica eleito o foro da comarca de Lorena, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de eventuais conflitos de interesses oriundos do presente Contrato.

Assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Lorena, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2016.





P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria  
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**PREGÃO N° 71/2016**

**PROCESSO N° 376/2016**

Pelo **Contratante:**

---

**Fabio Marcondes**

Prefeito Municipal

Pelo **Contratado:**

**Testemunhas:**

Nome:

Nome:

RG:

RG: